



Iniciativa da CNI - Confederação
Nacional da Indústria

CONCORRÊNCIA Nº 6/2016 - PRO-13411/2016 - SC 014616
Ref.: Rede SESI do Trabalhador

PERGUNTAS E RESPOSTAS - 2

PERGUNTA 1:

O Termo de referência estabelece no item 4.3 a Implantação e Operação de uma Central de Relacionamento para atendimento aos trabalhadores, indústrias, SESI e parceiros. Entendemos que esta central realizará somente atendimento passivo (recebimento de solicitações). Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA: A Central de relacionamento, além do atendimento passivo poderá atuar de forma proativa na interação com usuários da RST, como por exemplo atuando nas Campanhas, conforme previsto no referido Termo de Referência, item 8.1.1.2.4.

PERGUNTA 2:

O Termo de referência estabelece no item 4.5 que a Contratada deverá Propor Programas e Ações Voltadas à Qualidade de Vida. Entendemos que o papel da Contratada é o de Proposição e Monitoramento, não cabendo a mesma a implementação dos Programas. Esta correto o nosso entendimento?

RESPOSTA: Correto, a implementação dos Programas e Ações voltadas a Qualidade de Vida serão de responsabilidade do SESI.

PERGUNTA 3:

O Termo de referência estabelece no item 4.8 que a Contratada deverá Instalar um Núcleo de Gestão de Saúde de Populações, responsável pelos estudos epidemiológicos. Entendemos que tais estudos são no âmbito da saúde do trabalhador: ocupacional, estilo de vida, ... e não assistencial. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA: Os estudos epidemiológicos serão elaborados com base nos dados que estarão disponíveis nos sistemas do SESI, podendo também ser assistencial dependendo da atuação/portfólio de cada Departamento Regional do SESI.

Para todos os efeitos este documento passa a integrar o edital em referência.

Brasília, 13 de outubro de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL